

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2008

(Do Sr. Marcelo Itagiba)

Requer que sejam convocados os Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Roberto Mangabeira Unger, e da Defesa, Nelson Jobim, para tratar de assuntos de interesse público relevante.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base nos arts. 255 e 24, inciso IV, do Regimento Interno que os Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Roberto Mangabeira Unger, e da Defesa, Nelson Jobim, sejam convocados para esclarecerem, em audiência pública a ser realizada no Plenário da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN, grave acontecimento registrado na oportunidade em que estiveram em visita ao Estado de Roraima, no dia 8 de março de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

Constitui fato de amplo conhecimento público, o ocorrido no fim da primeira dezena do mês de março de 2008, quando, em visita dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Roberto Mangabeira Unger, e da Defesa, Nelson Jobim, ao Estado de Roraima, este último, conforme consta de noticiários, proibiu qualquer autoridade estadual ou federal, inclusive o Comandante da 1ª Brigada de Infantaria e Selva de Roraima, General Elieser Monteiro Filho, de participação na reunião com lideranças indígenas realizada naquela oportunidade, na Vila Surumu.

A reunião, que teve como objeto de discussão a retirada dos não índios da Reserva Indígena Raposa/Serra do Sol, operou-se, pois, com o afastamento de autoridades com competência constitucionalmente fixada para defesa da Pátria e garantia dos poderes constitucionais (art. 142, CF), bem como para fiscalização dos atos do Poder Executivo (art. 49, inc. X, CF), o que nos causa grande preocupação e estranheza, mormente em razão de, em outras datas¹, reuniões com mesmo objeto, no mesmo local, terem ocorrido com a participação de estrangeiros representantes de Ong's - Organizações Não Governamentais.

Trata-se de fato de extrema gravidade na medida em que, além de se constituir numa *capitio diminutio* para o Parlamento brasileiro, já que foram igualmente desautorizados, na mesma oportunidade, um Senador, dois Deputados Federais e um Deputado Estadual, pode representar, também, de modo subjacente e em razão das circunstâncias em que ocorreu, falta de soberania nacional sobre os territórios indígenas declarados como tais pelo Governo federal brasileiro.

Isto posto, com o objetivo de sanar as dúvidas decorrentes do aludido acontecimento, torna-se imperiosa as informações a serem prestadas à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional pelas autoridades acima referenciadas, para que não paire sobre o episódio quaisquer dúvidas quanto à transparência e a lisura da atuação dos mencionados agentes políticos na defesa dos interesses nacionais.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado MARCELO ITAGIBA

PMDB/RJ

¹ Vide "NA TIRSS – IMPATRIÓTICA SUBMISSÃO AO ESTRANGEIRO - Doc 42/2008 in <http://br.groups.yahoo.com/group/militaresdareservacontracorrupcao/message/460>.